PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3203, de 04 de abril de 2017.

Altera a Lei nº 2856, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Funcionários Públicos da Educação Básica do Município de Itabirito/MG, com alterações posteriores.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura da Carreira de Professor de Educação Básica constante do Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor do Magistério, Lei nº 2856/2012, alterada pela Lei nº 3001, de 02 de maio de 2014, passando a vigorar conforme Anexo do presente projeto.

Art. 2º - Esta Lei entrará **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de abril de 2017.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ITABIRITO

ANEXO I
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO
ESTRUTURA DA CARREIRA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ABRIL 2017

Estrutura da Carreira de **Professor da Educação Básica**
Carga Horária Semanal de Trabalho: 27 e 30 horas

CARGO	NÍVEL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU 2%														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Professor de Educação Básica	I	Habilitação específica obtida em curso de magistério de nível médio de escolaridade, para ingresso no nível I	1.745,86	1.780,76	1.816,39	1.852,71	1.889,75	1.927,56	1.966,11	2.005,43	2.045,53	2.086,46	2.128,19	2.170,75	2.214,16	2.258,43	2.303,61
	II	Habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura plena ou graduação com complementação pedagógica, conforme edital de concurso, para ingresso no nível II	2.147,18	2.190,11	2.233,90	2.278,59	2.324,16	2.370,63	2.418,05	2.466,42	2.515,74	2.566,06	2.617,38	2.669,70	2.723,13	2.777,58	2.833,14
	III	Habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura plena ou graduação com complementação pedagógica, acumulada com curso de pós-graduação "lato sensu" em educação ou em área afim, conforme edital de concurso, para ingresso no nível III	2.361,88	2.409,12	2.457,31	2.506,46	2.556,57	2.607,71	2.659,85	2.713,05	2.767,33	2.822,68	2.879,13	2.936,70	2.995,43	3.055,34	3.116,47
	IV	Habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura plena ou graduação com complementação pedagógica, acumulada com mestrado em educação ou em área afim, conforme edital de concurso, para ingresso no nível IV	2.576,60	2.628,14	2.680,70	2.734,30	2.788,97	2.844,78	2.901,67	2.959,70	3.018,90	3.079,27	3.140,85	3.203,66	3.267,75	3.333,11	3.399,77
	V	Habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura plena ou graduação com complementação pedagógica, acumulada com doutorado em educação ou em área afim, conforme edital de concurso, para ingresso no nível V	2.791,33	2.847,12	2.904,07	2.962,15	3.021,41	3.081,84	3.143,48	3.206,36	3.270,46	3.335,89	3.402,59	3.470.65	3.540,08	3.610,86	3.683,08

Cargo	qtde.	meses	Vencimento anterior	Total sem encargos	INSS patronal	INSS patronal	TOTAL anterior	Reajuste	TOTAL posterior	Impacto
Professor JANEIRO E FEVEREIRO SEM REAJUSTE	287	2,00	R$ 1.867,11	1.071.721,14	23,00%	246.495,86	1.318.217,00	0,00%	1.318.217,00	0,00
Professor MARÇO A DEZEMBRO COM REAJUSTE	287	11,33	R$ 1.867,11	6.071.300,26	23,00%	1.396.399,06	7.467.699,32	15,00%	8.587.854,22	1.120.154,90
Professor JANEIRO E FEVEREIRO SEM REAJUSTE	173	2,00	R$ 2.777,48	961.008,08	23,00%	221.031,86	1.182.039,94	0,00%	1.182.039,94	0,00
Professor MARÇO A DEZEMBRO COM REAJUSTE	173	11,33	R$ 2.777,48	5.444.110,77	23,00%	1.252.145,48	6.696.256,25	15,00%	7.700.694,69	1.004.438,44
									TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO PARA 2017	2.124.593,34
									RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LOA/2017)	250.641.200,00
									IMPACTO FISCAL	**0,85%**
									TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO PARA 2018	2.262.691,90
									RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2018	266.932.878,00
									IMPACTO FISCAL	**0,85%**
									TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO PARA 2019	2.409.766,88
									RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2019	284.283.515,07
									IMPACTO FISCAL	**0,85%**

DECLARAÇÃO

Lei Complementar nº 101/2000, art. 16.

Declaro que o reajuste / aumento acima proposto tem adequação orçamentária e fiscal com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Itabirito, _____/_____/_____

Ana Maria Gois Corradi
Secretário Municipal de Educação

Marília Toledo
Secretária Municipal de Fazenda